



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Edital 03/2026 (Aditado *ad referendum* em 01/09/2026)

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO 2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD/UFRRJ)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ e com o Regulamento do PPGD, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma de **2027** na modalidade **Mestrado Acadêmico**. O presente Edital de Seleção aprovado em 17 de Agosto de 2026 pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFRRJ) e aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRRJ.

1. DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E SEUS OBJETIVOS

O PPGD-UFRRJ tem por objetivos oferecer, a partir de uma abordagem entre os diferentes ramos do Direito e os de saberes não-jurídicos, aprofundamento teórico, técnico e prático, além de se constituir em um *locus* de debate aberto à formulação de pensamentos críticos acerca do fenômeno jurídico que se opera em múltiplos espaços, assim como das distintas formas de desenvolvimento. A fundação do PPGD-UFRRJ nasceu do propósito de se construir um centro de produção de ideias e propostas voltado à elaboração de estratégias destinadas a orientar a tomada de decisões na formulação e execução de políticas públicas relacionadas a questões ambientais, econômicas e, principalmente, sociais. Trata-se de um centro originado de uma profunda preocupação com o desenvolvimento sustentável, o que não se limita ao aspecto ambiental e econômico, mas, em termos sociais, abrange tanto problemas culturais, trabalhistas, familiares quanto à questão da violência estatal e do uso do poder punitivo, ou seja, em última medida, o PPGD-UFRRJ nasceu da premência de se pensar o Direito a partir de soluções voltadas à redução das desigualdades sociais, isto é, é nosso compromisso refletir o Direito com vistas ao avanço do que se pode chamar de um desenvolvimento social constituidor de cidadanias. O Mestrado Acadêmico em Direito tem por objetivo principal capacitar profissionais, sejam estes membros ou do corpo técnico auxiliar do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias ou integrantes da advocacia, assim como acadêmicos da área de pesquisa e da docência, preocupados com a realização dos direitos fundamentais e que sejam capazes de interconectarem as questões sociais com o binômio ambiente e desenvolvimento.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Em outras palavras, o Mestrado do PPGD tem como objetivo promover a construção de conhecimentos e a formação de recursos humanos voltados à reflexão, atuação judiciária e privada e orientação e execução de políticas públicas relacionadas e consistentes com o desenvolvimento territorial e humano sustentável, principalmente, mas não exclusivamente, no que concerne à Baixada Fluminense, à Região Metropolitana e à Zona Oeste do Rio de Janeiro, além da Região Serrana Fluminense e das áreas circunvizinhas aos campi da UFRRJ.

Área de Conhecimento: Direito, Ambiente e Desenvolvimento

- ***Linha de pesquisa 1 – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento: Desafios da Regulação Estatal e da Efetivação dos Direitos Fundamentais***

- A Linha assume o Direito como instrumento de intervenção e regulação do Estado na vida social e o relaciona às três perspectivas clássicas do Meio Ambiente: natural, urbanístico-artificial e histórico-patrimonial e cultural. Independente da relação espaço-tempo, o Direito inevitavelmente emerge como instrumento de regulação das práticas sociais ao impor e vedar caminhos e estabelecer balizas norteadoras para as condutas humanas, responsabilidades e métodos punitivos. A triangulação entre Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento deve ser pensada a partir da construção coletiva de uma responsabilidade socioambiental que em suas múltiplas atuações se configure como instrumento de ligação entre os cidadãos pertencentes à dada sociedade e o anseio social em prol da construção de um ambiente equilibrado, sustentável e desenvolvido. A partir de uma principiologia calcada na preservação ambiental e na participação ativa dos cidadãos na formação de políticas públicas desenvolvimentistas e definitórias de marcos jurídicos regulatórios capazes de proporcionar uma combinação conciliatória entre efetivação dos direitos fundamentais, desenvolvimento e preservação ambiental.

- **Docentes Permanentes Vinculados: Emerson Affonso de Moura, José Danilo Tavares Lobato, Rodrigo de Souza Tavares, Paulo Cosme de Oliveira, Taimi Haensel e Thiago Helver Domingues Silva Jordace.**

- **Docentes Colaboradores Vinculados: Ely Caetano Xavier Jr e Roberto Carlos Costa Lelis**



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

- ***Linha de pesquisa 2 – Desenvolvimento Social, Construção da Cidadania e Superação das Desigualdades em Múltiplos Ambientes***

- As distintas formas de desenvolvimento social devem estar no centro da investigação científica, de modo a questionar os níveis de realização da cidadania e, por consequência, de efetivação dos direitos fundamentais. Os diversos contextos da vida em sociedade se tornam objeto da pesquisa jurídica a partir de seus respectivos ambientes de ocorrência. No período Pós-1988, a ideia de cidadania adquiriu um sentido muito mais amplo e denotador da participação do povo na vida política e, principalmente, na distribuição dos bens e serviços providos pelo Estado. Portanto, cidadania representa a condição de cidadão assumida pela pessoa humana membro de um Estado Democrático de Direito que esteja no pleno exercício e gozo de seus direitos fundamentais, sejam os de primeira geração que a permitem participar da vida civil e política, mas também os de segunda relativos à efetivação dos direitos sociais, econômicos, de consumo, trabalhistas e culturais ou os de terceira fundados na ideia de solidariedade e de transindividualidade e relacionados aos direitos conexos ao desenvolvimento, ao ambiente e à comunicação. No escopo de pesquisa inserem-se questões relacionadas à violência, ao exercício do poder punitivo estatal, de gênero, saúde, previdência social, relações trabalhistas, familiares dentre outras. Todas as grandes vertentes de pesquisa confluem no sentido de oferecer subsídios à compreensão dos determinantes culturais, políticos e propriamente jurídicos que definem o papel social da lei, seu impacto no desenvolvimento da sociedade e no tratamento (des)igual dos cidadãos.

- Docentes Permanentes vinculados: **Alexandre de Castro Catharina, Antônio Pereira Gaio Jr, Bernardo Brasil Campinho, José Danilo Tavares Lobato, Júlia Maurmo Ramos, Klever Paulo Leal Filho, Luciana Costa Fernandes, Luciane da Costa Moas, Marcela Siqueira Miguens, Paulo Renato Fernandes da Silva e Rodrigo Lima e Silva.**

- Docente Colaboradora Vinculada: **Thais Miranda Oliveira Magalhães**

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

O PPGD abre vagas para candidatos brasileiros e estrangeiros. O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em Direito ou Ciências Jurídicas.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Aqueles(as) candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação em Direito / Ciências Jurídicas poderão se inscrever, nesse processo seletivo, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGD. Caso o(a) candidato(a) não apresente comprovante de conclusão ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga remanejada. No caso de candidatos diplomados no exterior, salvo nos caso em que houver convênio entre a UFRRJ e a respectiva IES estrangeira, o diploma de graduação deverá estar devidamente revalidado conforme legislação federal em vigor. Para mais informações, acesse: <https://carolinabori.mec.gov.br/>

3. VAGAS

Será ofertado um total de até **17 (dezesete) vagas**, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo e a disponibilidade de orientação. Ao PPGD não haverá a obrigação do preenchimento de todas as vagas. Somam-se a estas, **2 (duas) vagas para servidores efetivos e ativos da UFRRJ** (docentes e técnico-administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Deliberação CEPE 046/2018, de 24 de abril de 2018. Não há compromisso, por parte do Programa, para preenchimento das vagas de Qualificação Institucional e os candidatos deverão passar por todo o processo seletivo tendo que alcançar a pontuação mínima exigida por este Edital. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas - 4 (quatro) vagas - será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas - 1 (uma) vaga - será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PcD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas - 1 (uma) vaga - será destinada para quilombolas; visando ao atendimento ao atendimento da deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

- Até 5% do total de vagas - 1 (uma) vaga - será destinada para pessoas travestis e transexuais; visando ao atendimento da deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- 5% do total de vagas - 1 (uma) vaga - será destinada para pessoas refugiadas ou migrantes em condições de vulnerabilidade social, visando ao atendimento da deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção concorrendo, inicialmente, às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerão àquelas destinadas ao sistema de ampla concorrência e acesso universal junto com os demais candidatos.

Em caso de aprovação, os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PcDs), Vulnerabilidade socioeconômica (renda) ou por pela Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID), e/ou Câmara de Pesquisa da Pós-Graduação e/ou pela PROPPG, nos *campi* de Seropédica, Nova Iguaçu e/ou Três Rios - o deslocamento fica por responsabilidade dos candidatos em datas e horários estabelecidos pela Comissão de Heteroidentificação, Multiprofissional, Vulnerabilidade socioeconômica e Diversidade a serem definidos próximo da realização da etapa. Os critérios e os procedimentos para verificação e validação das vagas reservadas a negros, indígenas e pessoas com deficiência (s) estão previstas na Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022 enquanto pessoas com vulnerabilidade social, refugiados, quilombolas, travesti e transexuais estão previstas na deliberação CEPE 556/2023, de 03 de outubro de 2023.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **01/09/2026, até às 14:00min (horário de Brasília) do dia 12/10/2026.**

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

O PPGD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao SIGAA/UFRRJ durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) neste processo de seleção de Mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória

Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo com extensão .pdf no SIGAA/UFRRJ:

- a) ***Documento de Identificação com foto*** (p.ex. RG, Carteira Funcional, etc.) e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros em um único arquivo. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-ID;
- b) Cópia do ***diploma*** de curso superior em Direito / Ciências Jurídicas (frente e verso), declaração de conclusão do curso expedida pela instituição onde foi realizado ou declaração de que se encontra no último semestre do curso superior de Direito / Ciências Jurídicas com previsão de conclusão no corrente ano. No caso de diploma obtido no exterior, o ato de revalidação deverá ser anexado no mesmo arquivo. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-diploma;
- c) Cópia do ***histórico escolar*** de graduação pela Instituição que o expediu. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-histórico;
- d) ***Curriculum Vitae documentado no modelo Currículo Lattes***, enfatizando informações sobre a sua experiência profissional e/ou acadêmica, em especial aquelas voltadas para os temas do Programa. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-currículo;
- e) ***Comprovantes das atividades e produções acadêmicas*** deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo. Comprovantes sem indicação correspondente no Currículo Lattes serão igualmente descartados. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-comprovantes;



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

- f) **Projeto de pesquisa** conforme estabelecido no item 6.2. O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenomeDoCandidato-ÚltimoSobrenomeDoOrientador-propostadepesquisa.pdf;
- g) **Formulário de Escolha de Local de Prova, de Indicação de Linha de Pesquisa e Pretensão de Concorrência à vaga destinada ao Sistema de Cotas.** O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-Anexo11;
- h) **Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, Espanhola, Italiana, Alemã ou Francesa.** São válidos os seguintes certificados desde que atestem, como critério mínimo, conhecimentos intermediários nível B.1 ou similar: A) Para língua inglesa: *TOEFL, IELTS, Cambridge English* e *TOIC*; B) Para língua espanhola: *DELE, SIELE* e *CELU*; C) Para língua italiana: *CILS, CELI, PLIDA* e *Roma TRE*; D) Para língua alemã: *Goethe-Zertifikat, TestDaf, ÖSD, TELC* e *DSH*; E) Para língua francesa: *DELFL, DALF, TCF* e *TEF*; O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-certificadodeproficiencia;
- i) **Para candidatos estrangeiros de países não lusófonos: CELPE-BRAS.** O arquivo deve estar nomeado: NomeSobrenome-CELPE.

NOTA: Não será realizada prova de Proficiência em Língua Estrangeira pela UFRRJ neste certame. O candidato brasileiro e o estrangeiro oriundo de país lusófono aprovado no processo seletivo, que não apresentar nenhum dos certificados de proficiência em língua estrangeira especificados no item “h” no momento da inscrição, deverá apresentar o certificado à Coordenação até o momento da qualificação da dissertação, sob pena de ser desmatriculado. Essa exigência poderá ser suprida no caso de aprovação, até a data da qualificação da dissertação, do discente na Prova Unificada de Proficiência em Língua Estrangeira, caso a UFRRJ opte por aplicá-la e sejam disponibilizadas vagas aos alunos do PPGD, o que ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade administrativas da Administração Pública.

Observações importantes:

- **Os candidatos ao sistema de cotas devem inserir a documentação comprobatória referente a sua respectiva cota (em Anexo)**
- Alertamos que o sistema de inscrição (SIGAA/UFRRJ) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.
- Informações constantes no Currículo Lattes sem comprovação, bem como comprovantes sem indicação correspondente no Currículo Lattes serão descartados.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

- **Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) receberá pontuação zero neste item, podendo resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final. A documentação comprobatória deverá ser anexada e destacada na ordem e na forma do Barema do Anexo 3.**

- Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

- A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA/UFRRJ.

- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os (as) candidatos (as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

- À exceção do passaporte, os documentos estrangeiros somente serão aceitos se devidamente apostilados. Caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção da Apostila de Haia, o documento deverá ter sido devidamente legalizado pelo Consulado ou Embaixada Brasileira do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada. No caso do diploma estrangeiro, esse deverá estar revalidado conforme a legislação em vigor, salvo quando se tratar de processo seletivo regido via convênio internacional entre a UFRRJ e a IES estrangeira.

- Todos os documentos listados acima são obrigatórios, à exceção do documento indicativo da opção pela concorrência às vagas destinadas ao sistema de cotas e ao certificado de proficiência linguística, cuja ausência implicará aos candidatos estrangeiros oriundos de países não lusófonos na obrigatoriedade de realização do Exame de Proficiência de Língua Portuguesa; enquanto que, aos brasileiros e aos estrangeiros, oriundos de países lusófonos implicará, caso aprovados e matriculados, implicará na obrigatoriedade de apresentarem à Coordenação do PPGD, até a data da qualificação da dissertação de mestrado, algum dos certificados de língua estrangeira mencionados no presente edital.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção de Mestrado composta por docentes do quadro de permanentes do PPGD e será designada pelo Colegiado do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital **até 17 vagas (e mais até 2 vagas para o PQI) conforme a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa e também da capacidade máxima de orientação dos docentes habilitados** pelo Programa, estando condicionada à aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital deverão se matricular no PPGD no prazo de 22/02/2027 a 25/02/2027.

6.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por **Comissão de Seleção composta por todo o corpo docente do PPGD/UFRRJ**. Para fins administrativos, haverá a Comissão Executiva que será composta pelos seguintes docentes: **Prof. Dr. José Danilo Tavares Lobato (Coordenador Geral da Comissão), Prof. Dr. Antonio Pereira Gaio Jr (Vice-Coodenador Geral da Comissão), Prof. Dr. Alexandre de Castro Catharina, Prof. Dr. Klever Paulo Leal Filpo e Prof. Dr. Paulo Cosme de Oliveira.**

A Comissão de Seleção e a Comissão Executiva poderão sofrer alterações ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em seis etapas, conforme detalhado a seguir:



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

I. Homologação das inscrições - eliminatória

Esta etapa visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo(a) candidato(a). Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

II. Projeto de Pesquisa (máximo 100 pontos) – Eliminatória e Classificatória - (nota mínima de 70 pontos e estar entre os 5 melhores projetos por orientador indicado)

O Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) deverá estar devidamente articulado com o propósito do PPGD, sendo aderente à área do conhecimento **Direito, Ambiente e Desenvolvimento**, indicando o/a possível professor/a orientador/a, assim como em qual das duas Linhas de Pesquisa o(a) candidato(a) pretende se inserir: **Linha 1 - Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento: Desafios da Regulação Estatal e da Efetivação dos Direitos Fundamentais** ou **Linha 2 – Desenvolvimento Social, Construção da Cidadania e Superação das Desigualdades em Múltiplos Ambientes**. A correção e divulgação da nota nesta etapa ocorrerá apenas para os aprovados na etapa anterior.

O Projeto de Pesquisa deverá conter, no mínimo, 10 (dez) laudas (excluindo capa e referências bibliográficas), em arquivo PDF, papel A4, espaçamento entre linhas 1,5; fonte Arial 12 e margens 2. O projeto de pesquisa deve seguir a seguinte estrutura:

- Capa com o nome do(a) candidato(a), título da proposta de Projeto de Pesquisa, Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir e nome do Professor/a Orientador/a indicado;
- Folha de Rosto contendo com o Título da Proposta, Linha de Pesquisa, Resumo com, no máximo, 20 linhas e o link do currículo do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes;
- Problema, estado da arte e justificativa da pesquisa (fundamentação em referências bibliográficas é requisito obrigatório – as citações devem indicar autor, data e páginação);
- Objetivos;
- Metodologia;
- Referencial teórico da pesquisa proposta;
- Cronograma: enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 24 meses;
- Referências bibliográficas: somente as referências utilizadas na elaboração do texto deverão ser listadas conforme as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Bibliografia a ser coletada: nesse item, serão especificadas obras não utilizadas no projeto de pesquisa, mas dotadas de pertinência temática com o projeto de pesquisa;



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Observação: o arquivo digital da Proposta de Pesquisa, em versão PDF, deverá ter a seguinte nomenclatura: NomeSobrenomedoCandidato-ÚltimoSobrenomedoOrientador-propostadepesquisa.pdf

CrITÉRIOS de avaliação: Nessa etapa, a nota será atribuída atendendo à avaliação da banca quanto à adequação e aderência do projeto ao perfil de pesquisa e trabalho do/a professor/a orientador/a indicada, à linha de pesquisa escolhida e à área do Programa. A objetividade e a qualidade textual, a estrutura do projeto, a abrangência temática, a bibliografia pesquisada e o cumprimento dos requisitos especificados são critérios avaliativos cumulativos. A disponibilidade de vaga e a aderência temática do projeto de pesquisa à orientação indicada, bem como ao perfil de trabalho, pesquisa e publicações do docente indicado são critérios avaliativos desta fase. Os projetos serão avaliados em sua capacidade intrínseca e, também, em sua adequação temática e curricular à Área, à Linha de Pesquisa, aos projetos de pesquisa e ao perfil científico do orientador indicado, bem como à conveniência e oportunidade do tema para a consolidação e avanço do PPGD nas avaliações da CAPES e à obtenção recursos e verbas de pesquisa.

Projetos de pesquisa realizados ou com indícios de uso integral ou parcialmente por Inteligência Artificial serão desclassificados com nota zero.

Critério de Classificação: 70 (sessenta) pontos e estar entre os 5 (cinco) melhores projetos por professor/a orientador/a indicado/a. A classificação nesta etapa será por grupos, conforme o professor/a orientador/a indicado/a. Cada professor/a orientador/a indicado/a formará um grupo de até 5 (cinco) candidatos aprovados para a próxima etapa. Eventuais candidatos que lograrem 70 (setenta) ou mais pontos, mas sejam ranqueados do sexto lugar em diante no grupo do orientador indicado, não estarão aptos a prosseguir para próxima etapa do certame por estarem desclassificados pela cláusula de barreira.

III. Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos (máximo 100 pontos) – Eliminatória e Classificatória - (nota mínima de 70 pontos)

A ser aplicada somente aos candidatos aprovados e classificados na etapa anterior. Esta etapa ocorrerá presencialmente no prédio da Informática do campus do Instituto Multidisciplinar (Nova Iguaçu/RJ) e na sala da Pós-Graduação no campus do Instituto de Três Rios (Três Rios/RJ). O candidato informará o campus de realização no momento da inscrição no formulário.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

A Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos será discursiva e com o objetivo de avaliar a capacidade de articulação (profundidade, coerência, atualização e crítica) de aspectos teóricos referentes aos principais temas e conceitos da Ciência do Direito que fundamentam a área de concentração do PPGD e a Linha de Pesquisa escolhida, a partir da bibliografia indicada pela Comissão de Seleção (Anexo 2 deste Edital).

A resposta às questões da prova deve ter como título apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) recebido na homologação da inscrição, o qual deve constar em todas as páginas da resposta. O não comparecimento à prova implica na imediata eliminação do certame. Não haverá vista de prova, mas está permitido aos candidatos levar a folha de rascunho e fotografar suas provas no momento da entrega das provas para fins recursais.

Critérios de avaliação: Exposição crítico-reflexiva e interpretação adequada e aprofundada das questões da provas e dos textos, dos pensamentos e dos conceitos jusfilosóficos indicados na bibliografia do edital, assim como demonstração de domínio linguístico, clareza, coerência e qualidade crítico-argumentativa jusfilosófica das respostas formuladas na prova escrita. O domínio do vernáculo também é critério de avaliação. Nota mínima: 70 (setenta) pontos.

IV. Exame de proficiência de língua portuguesa para candidatos estrangeiros oriundos de países não lusófonos – EPLP (máximo 100 pontos) – Eliminatória (nota mínima de 60 pontos)

Esta etapa consiste na verificação da capacidade de leitura, compreensão de texto e escrita em língua portuguesa.

O(a)s candidato(a)s estrangeiros poderão solicitar a isenção da prova no momento da inscrição, com apresentação de Certificado de Proficiência CELPE-BRAS, como indicado no inciso “i” do item 5.1, desde que tenham alcançado nível intermediário ou superior. Na prova dissertativa de língua portuguesa serão considerados os seguintes aspectos: interpretação, redação e comunicação na língua. Essa prova será realizada no mesmo dia da prova de conhecimentos Jusfilosóficos. Nota mínima: 60 pontos.

A não realização da prova implicará na eliminação do(a) candidato(a).

A nota mínima para aprovação na prova de línguas é 60 (sessenta) pontos, tanto para candidatos(as) inscritos(as) no sistema de ampla concorrência quanto para candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Ações Afirmativas.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

O (a) candidato (a) poderá utilizar **dicionário impresso** como material de apoio para a realização do exame de proficiência. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico ou similar, exceto como condição de apoio a candidato(a) PcD. No momento da prova não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico como *laptops, tablets, smartphones, kindle* ou outros.

O (a)s candidato (a)s devem ser identificados **exclusivamente** pelo seu número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes, portanto devem portar esse documento ou ter o número em mãos.

V. *Avaliação Oral – Defesa do Projeto de Pesquisa, Arguição de Conhecimentos e Demonstração de Disponibilidade e Capacidade para Realizar o Curso e Análise de Currículo (máximo 100 pontos) – eliminatória e classificatória – (nota mínima de 70 pontos)*

O(a) candidato(a) defenderá o projeto de pesquisa e responderá a perguntas filosóficas sobre temas relacionados ao seu plano de ingresso e pesquisa conforme o perfil de pesquisa e das disciplinas de graduação do/a orientador/a indicado/a, assim como sobre os interesses, as motivações do/a candidato/a para ingresso e, principalmente, acerca da disponibilidade e capacidade para cursar e concluir as tarefas, atividades, estágio docente e disciplinas do Curso de Mestrado.

Espera-se que, durante a avaliação oral, o/a candidato/a seja capaz de demonstrar boa compreensão, exposição e das categorias da Ciência do Direito e também da língua portuguesa, além de provar domínio e conhecimento acerca do projeto de pesquisa apresentado, dos objetivos de investigação científica, da estrutura e das disciplinas a serem escolhidas e cursadas, bem como demonstração de comprometimento com a agenda de atividades, incluindo como pretende conciliar o cumprimento das disciplinas, atividades e estágio docente do mestrado com suas atividades profissionais.

Dentro desse conjunto são critérios de avaliação não apenas a qualidade técnica, mas a aderência das pretensões curriculares, do projeto de pesquisa, das publicações e do currículo do candidato à área, à linha de pesquisa, à/ao professor/a orientador/a e ao estágio docente, o que será aferido levando em conta as disciplinas que pretende cursar, o perfil de pesquisa e publicações do orientador indicado, das disciplinas do orientador no PPGD/UFRRJ e, principalmente, da disciplina em que será realizado o estágio docente sob a supervisão do/a professor/a orientador/a.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

O *Currículo* e as *experiências* do candidato, devidamente documentadas, serão analisados de acordo com o perfil do candidato à pesquisa científica na área de Direito, tal como sua experiência profissional, de modo a verificar sua afinidade aos temas do curso e sua aderência à Linha de Pesquisa, assim como a compatibilidade do Projeto e dos interesses de Pesquisa ao perfil de investigação científica do professor orientador indicado. **Nota mínima: 70 (setenta) pontos.**

Esta etapa será realizada remotamente e será informada com 48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção, quando então haverá o envio do link de acesso. O não acesso do link na data e hora marcadas implicará na reprovação automática do/a candidato/a em virtude da desistência do certame. Será permitido, exclusivamente para fins recursais, aos candidatos gravar ou usar IA para transcrever a sua prova.

A tabela de pontuação desta etapa (Barema) encontra-se anexa a este Edital (Anexo 3).

6.3 Cálculo da Média Final:

Cada fase do exame será pontuada de zero a cem ou de zero a dez, conforme a escala vigente no SIGAA. A prova de língua portuguesa para candidatos estrangeiros de países não lusófonos não ingressa no cálculo da média final.

O resultado final será a média ponderada das notas $[(N1 \times \text{Peso1}) + (N2 \times \text{Peso 1}) + (N3 \times \text{Peso1}) / 3] = NF$. Ou seja, a nota final consiste na média ponderada das notas de todas as etapas de cunho classificatório. As notas das provas serão multiplicadas por seus respectivos pesos, somadas e divididas por 3, de modo que o resultado final será limitado ao máximo de 100 (cem) pontos ou de 10 (dez) pontos, conforme a escala adotada no SIGAA e os critérios abaixo:

- N1 - Nota do Projeto de Pesquisa X Peso 1
- N2 - Nota da Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos X Peso 1
- N3 - Nota da Avaliação Oral - Defesa do Projeto de Pesquisa, Arguição e Currículo X Peso 1
- SN – Somatório das Notas / SP – Somatório dos Pesos: 3
- NF - Nota Final (média ponderada das notas)



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Os candidatos serão classificados, conforme a/s vaga/s de orientação disponível/eis do/a Professor/a Orientador/a indicado/a dentro da Linha de Pesquisa escolhida, para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis, obedecidos os cumprimentos das cotas. Na alocação candidato/orientador, as vagas destinadas às cotas serão preenchidas primeiramente conforme as categorias, tendo-se como critério de preferência, dentro do número de vagas reservadas, as maiores notas entre os concorrentes cotistas. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação da respectiva lista. Ressalva-se a possibilidade de o PPGD não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa, conforme as respectivas Linhas de Pesquisa, está disponível no final deste edital (Anexo 1). Para o verificar o perfil de disciplinas da graduação lecionadas pelos professores a se cumprir o estágio docente, conferir o Currículo Lattes dos professores do PPGD e a seção Docentes no SIGAA da UFRJ: <https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/home.jsf> .

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas, se disponíveis, ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data
Inscrições	24/08/2026 a 12/10/2026
Resultado da Homologação das inscrições	14/10/2026
Recurso da Homologação das inscrições	Até 15/10/2026
Análise e resultado de Recursos da Homologação	16/10/2026
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	30/10/2026
Recurso da Análise do Projeto de Pesquisa	Até 03/11/2026
Análise e Resultado do Recurso do Projeto de Pesquisa	09/11/2026
Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos e EPLP (Prédio da Informática no campus do Instituto Multidisciplinar/Nova Iguaçu e na Sala da Pós-Graduação no Instituto de Três Rios) para os aprovados na Análise do Projeto de Pesquisa	13/11/2026 Às 9h00
Resultado da Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos e do EPLP	27/11/2026
Recurso da Prova de Conhecimentos Jusfilosóficos e do EPLP	Até 30/11/2026
Análise e resultado do Recurso da Prova de Conhecimentos	04/12/2026
Divulgação da Lista dos aprovados para Avaliação Oral	04/12/2026
Avaliação Oral	07/12/2026 a 10/12/2026
Resultado da Avaliação Oral	11/12/2026
Recurso da Avaliação Oral	Até 14/12/2026
Resultado do Recurso da Avaliação Oral	16/12/2026
Avaliação preliminar com a Comissão Multiprofissional de Ingresso (vagas reservadas aos candidatos declarados pessoas com deficiência) e com a CPID (Transsexuais e Travesti, Quilombola, Vulnerabilidade socioeconômica, Refugiados)	18/01/2027 a 22/01/2027
Resultado preliminar do parecer emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (vagas reservadas aos candidatos declarados pessoas com deficiência) e pela CPID (Transsexuais e Travesti, Quilombola, Vulnerabilidade socioeconômica, Refugiados)	26/01/2027
Solicitação de recurso contra o preliminar do parecer emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (vagas reservadas aos	27/01/2027 Até às 20h por e-mail



PPGD

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

candidatos declarados pessoas com deficiência) e do da CPID (Transsexuais e Travesti, Quilombola, Vulnerabilidade socioeconômica, Refugiados)	
Avaliação dos recursos contra o preliminar do parecer emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (vagas reservadas aos candidatos declarados pessoas com deficiência) e do da CPID (Transsexuais e Travesti, Quilombola, Vulnerabilidade socioeconômica, Refugiados)	28/01/2027 a 05/02/2027
Resultado das avaliações recursais emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (vagas reservadas aos candidatos declarados pessoas com deficiência) e pela CPID (Transsexuais e Travesti, Quilombola, Vulnerabilidade socioeconômica, Refugiados)	12/02/2027
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	06/01/2027 a 09/01/2027
Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	11/01/2027
Solicitação de Recursos ao parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	12/01/2027 Até às 20h por e-mail
Prazo para análise do recurso ao parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	13/01/2027 a 14/01/2027
Resultado após recurso do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	18/01/2027
Resultado Final	15/02/2027
Matrícula	22/02/2027 a 25/02/2027
Reunião dos Ingressantes com a Coordenação	08/03/2027
Início das Aulas (previsão)	15/03/2027

Os resultados são publicados dentro do sistema SIGAA, contudo, para fins de publicidade, os resultados gerais e eventuais modificações de datas e os resultados poderão ser informados na página do PPGD:

<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgd/>

8. RECURSOS

Os recursos devem ser protocolados via sistema SIGAA.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Os recursos das etapas das Comissões de Heteroidentificação, Multiprofissional e CPID devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) diretamente pelo e-mail, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso. Enviar recurso a ambos os emails: ppgd@ufrj.br e selecao2026ppgdrural@gmail.com

Em anexo o modelo de recurso (Anexo 10)

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação/mestrado, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Diploma de Graduação em Direito / Ciências Jurídicas, frente e verso. No caso de Diploma obtido no exterior, apresentar conjuntamente os atos comprobatórios da revalidação.
 - b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - c) Certificado de proficiência linguística, se pertinente;
- Toda a documentação deverá ser apresentada acompanhada de original e cópia. A autenticação será realizada no ato da matrícula por fé pública de servidor do PPGD. Os documentos estrangeiros somente serão aceitos se devidamente apostilados/revalidados. Caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção da Apostila de Haia, o documento deverá ter sido devidamente legalizado pelo Consulado ou Embaixada Brasileira do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGD: Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – IM/UFRRJ – localizado no Município de Nova Iguaçu na Avenida Governador Roberto da Silveira s/nº, esquina com a Rua Savério José Bruno s/nº, Moquetá, CEP respectivamente 26285-060/26285-020. Telefone: Secretaria do IM/UFRRJ (21) 3812-9548. E-mail: selecao2026ppgdrural@gmail.com.

E-mail do PPGD: ppgd@ufrj.br

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgd/>

OBSERVAÇÃO: Por ser o mestrado em Direito um curso *multicampi*, as disciplinas do PPGD/UFRRJ ocorrerão nos *campi* de Seropédica/RJ, do Instituto Multidisciplinar (Nova Iguaçu/RJ) e do Instituto de Três Rios (Três Rios/RJ), podendo no caso de disciplina compartilhada com outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ser ministrada em *campi* de PPG externo à UFRRJ.



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo 1: Quadro Docente e Disponibilidade de Orientação em 2026 por Linha de Pesquisa
- Anexo 2: Bibliografia
- Anexo 3: Barema de Avaliação para Arguição Oral e de Avaliação do Currículo
- Anexo 4: Autodeclaração Étnico-Racial
- Anexo 5: Autodeclaração para Pessoa Com Deficiência
- Anexo 6: Autodeclaração Quilombola
- Anexo 7: Autodeclaração para pessoas Trans (travestis e transexuais)
- Anexo 8: Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica
- Anexo 09: Informações para pessoas refugiadas
- Anexo 10: Modelo de recurso
- Anexo 11: Formulário de Escolha de Local de Prova



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1

QUADRO DOCENTE E DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2023 POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1 – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento: Desafios da Regulação Estatal e da Efetivação dos Direitos Fundamentais

DOCENTE	Disponibilidade de orientação
Ely Caetano Xavier Jr (Seropédica)	1
Emerson Affonso de Moura (Seropédica)	1
José Danilo Tavares Lobato (Seropédica)	1
Paulo Cosme de Oliveira (Nova Iguaçu)	1
Rodrigo de Souza Tavares (Nova Iguaçu)	1
Taimi Haensel (Seropédica)	1
Thiago Helver Domingues Silva Jordace (Três Rios)	1
Total de Vagas:	7 (vagas disponíveis)



PPGD

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO,
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Linha 2 – Desenvolvimento Social, Construção da Cidadania e Superação das Desigualdades em Múltiplos Ambientes

DOCENTE	Disponibilidade de orientação
Alexandre de Castro Catharina (Nova Iguaçu)	1
Antônio Pereira Gaio Jr (Três Rios)	2
Bernardo Brasil Campinho (Nova Iguaçu)	1
José Danilo Tavares Lobato (Seropédica)	1
Júlia Maurmo Ramos (Três Rios)	0
Klever Paulo Leal Filpo (Três Rios)	2
Luciana Costa Fernandes (Nova Iguaçu)	1
Luciane da Costa Moas (Seropédica)	1
Marcela Siqueira Miguens (Três Rios)	1
Paulo Renato Fernandes da Silva (Nova Iguaçu)	1
Rodrigo Lima e Silva (Seropédica)	1
Thais Miranda Oliveira Magalhães (Três Rios)	0
	Total: 12 Vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA

ÁREA: DIREITO, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira. **Processo Civil, Direitos Fundamentais e Desenvolvimento. Flexos e reflexos de uma relação.** 5 ed. Londrina: Thoth, 2026

LINHA DE PESQUISA 1 – MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO: DESAFIOS DA REGULAÇÃO ESTATAL E DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

HAENSEL, T.; PACHECO, A. B. M. L. . Crowdfunding de Investimento e pequenos produtores rurais. In: RIZZARDO FILHO, Arnaldo; LEITE, Marcelo Lauar. (Org.). **Direito Empresarial do Agronegócio: finanças, contratos e sustentabilidade.** 1ed.Belo Horizonte: Expert, 2025, v. , p. 121-165. Disponível em: <https://experteditora.com.br/wp-content/uploads/2025/05/Direito-Empresarial-do-Agronegocio-financas-contratos-e-sustentabilidade.pdf>

JORDACE, Thiago Helver Domingues Silva; MOREIRA, J. P. D. . A (In)Eficiência da Tutela Jurídica da Fauna: o Tráfico de Animais Silvestres nos Séculos XX E XXI sob a Ótica Constitucional. In: Vânia Siciliano Aieta; Marcelle Mourelle Perez Dios; Stênio de Freitas Barretto. (Org.). **Estudos da Comissão de Direito Constitucional da OAB/RJ - 2023.** 1ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023, v. 1, p. 299-338 Disponível em: https://www.academia.edu/171646385/A_In_Efici%C3%Aancia_da_Tutela_Jur%C3%ADdica_da_Fauna_o_Tr%C3%A1fico_de_Animais_Silvestres_nos_S%C3%A9culos_XX_E_XXI_sob_a_%C3%93tica_Constitucional

LEAL, Klever Paulo Leal; LOBATO, José Danilo Tavares; PIRES, Yeda Ferreira; ARAÚJO, Fábio Santos. Desastres naturais, omissões do poder público e judicialização. **REVISTA DE GESTAO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**, v. 12, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/geas/article/view/25610>

LOBATO, José Danilo Tavares. Princípio da insignificância e crimes ambientais na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. **Revista Direito e Contexto**, v. 1, p. 1-19, 2024. Disponível em: <https://www.revistadireitocontexto.com.br/index.php/rdct/article/view/insignificancia-crimes-ambientais-supremo-tribunal-federal>

LOBATO, José Danilo Tavares. Legítima Defesa e Estado de Necessidade em favor dos Animais? Reflexões em torno de uma nova Hermenêutica. **REVISTA DE ESTUDOS CRIMINAIS**, v. 76, p. 51-78, 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/108803877/LEG%C3%8DTIMA_DEFESA_E_ESTADO_DE_NECESSIDADE_EM_FAVOR_DOS_ANIMAIS_REFLEX%C3%95ES_EM_TORNO_DE_UMA_NOVA_HERMEN%C3%8AUTICA

MOURA, Emerson Affonso da Costa.; TORRES, M. A. A. ; MOTA, M. J. P. . Da Política à Ordem Urbana na Constituição Federal de 1988. **REVISTA DE DIREITO DA CIDADE**, v. 16, p. 1, 2024. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/89410>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

TAVARES, Rodrigo de Souza; AVZERADEL, P. C. S. . Democracia, retrocessos ambientais e caráter contramajoritário da constituição no Brasil: uma análise entre 2012 e 2022. In: AVZARADEL, Pedro C. Saavedra; PERALTA, Carlos Eduardo; VAL, Eduardo Manuel. (Org.). **Direito constitucional ambiental: desafios e perspectivas para A América Latina e o Caribe**. 1ed. Rio de Janeiro: Processo, 2023, v. 1, p. 65-98. Disponível em: <https://ppgdc.uff.br/wp-content/uploads/sites/681/2024/03/DIREITO-CONSTITUCIONAL-AMBIENTAL-DIGITAL.pdf>

XAVIER JUNIOR, Ely Caetano; PEREIRA, Tatiana Cotta Gonçalves; CARVALHO, Igor Simoni Homem de. A agroecologia no marco da governança global: agendas e normas na interseção entre o local e o internacional para a garantia do direito à alimentação adequada. **Revista de Direito Internacional**, v. 21, p. 63-84, 2025. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/rdi/article/view/9691/pdf>

XAVIER JUNIOR, Ely Caetano; VOLPON, F. T. O desenvolvimento sustentável na reforma dos acordos internacionais de investimentos. **CADERNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGDIR/UFRGS**, v. 16, p. 266-299, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/104989>

LINHA DE PESQUISA 2 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EM MÚLTIPLOS AMBIENTES

CAMPINHO, Bernardo Brasil. (2019). IGUALDADE DE GÊNERO E DIREITOS SOCIAIS NO CONTEXTO DO ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO. **Revista Da Faculdade De Direito Da UERJ - RFD**, (35), 114–153. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/23119/0>

CATHARINA, Alexandre de Castro. Movimentos sociais, sociedade civil e a democratização do processo judicial no Supremo Tribunal Federal. **Revista de Estudios Brasileños**, [S. l.], v. 5, n. 9, 2018. Disponível em: <https://revistas.usp.br/reb/article/view/144461>.

FERNANDES, Luciana. Pactos narcísicos, violência antinegra e a atuação da magistratura na criminalização de um homem morto em uma operação policial no Rio . **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 10, n. 1, p. 373–396, 2024. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/49674>

FERNANDES, Luciana Costa. Registros que produzem: políticas de gênero, operações policiais e a guerra urbana em documentos judiciais. **REDES - REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E SOCIEDADE**, v. 2, p. 1-23, 2025. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/12616> .

FILPO, K. P. L.; GARRIDO, R. G. ; QUEIROZ, S. D. C. . DESALOJADOS E DESABRIGADOS NA TRAGÉDIA DE JUIZ DE FORA EM 2026: UMA ANÁLISE À LUZ DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE. **REVISTA JURÍDICA ELETRÔNICA DIREITO, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO**, v. 14, p. 19-31, 2026. Disponível em: <https://rejur.ufrj.br/ojs/index.php/rejur/article/view/263>

FREITAS, Victor A. A.; SILVA, Rodrigo Lima e. Teoria criminológica e dosimetria da pena: um discurso crítico necessário à diminuição das disfuncionalidades do potestas puniendi. **REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UERJ**, v. 2024, p. 1-23, 2024. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rfduerj/article/view/59885>

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira. Dimensão Social do Processo, Direito e Desenvolvimento. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/FDV/article/view/511/392>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira; SILVA, Fábiana Antônio. DIREITO, PROCESSO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. DIÁLOGOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO, v.24 n. 1 (2023): **REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO PROCESSUAL**. VOLUME 24 NÚMERO1 - Disponível: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/72240>

LOBATO, José Danilo Tavares. Um Olhar Histórico-Jurídico sobre a Consolidação da Prisão Pena e da Crise Penitenciária: Do Mercantilismo Europeu ao Brasil Contemporâneo. Delictae: Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito, v. 8, p. 130-170, 2023. Disponível em: <https://www.delictae.com.br/index.php/revista/article/view/227>

MAURMO RAMOS, Júlia; OLIVEIRA, M. H. C. P. ; CUNHA, M. M. . A PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA LEI DE ALIENAÇÃO PARENTAL. Revista Eletrônica Jurídica-REJUR, v. 13, p. 38-49, 2025. Disponível em: <https://www.rejur.ufrrj.br/ojs/index.php/rejur/article/view/215> .

PAES, Érica de Aquino; MOÁS, Luciane da Costa. O Direito das famílias à luz da perspectiva de gênero: considerações acerca da fixação de alimentos compensatórios a partir do protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. **Revista do CNJ**, v.6, n.esp, p. 121-132, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/ojs/revista-cnj/article/view/310> .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 3

BAREMAS DE AVALIAÇÃO PARA ARGUIÇÃO ORAL

Baremas de avaliação da Arguição Oral (total 100)	
Projeto de Pesquisa, Formação e Experiência Profissional	
Capacidade de exposição e domínio acerca do estado da arte, do problema, assim como das questões metodológicas do projeto, objetivos, técnicas de pesquisa, cronograma e aderência temática ao perfil de pesquisa dos orientadores disponíveis, além da demonstração da posse de conhecimentos jusfilosóficos.	Até 50 pontos
Disponibilidade de tempo para cumprir os requisitos, as disciplinas, o estágio docente e as atividades do PPGD, assim como para escrever e defender a dissertação em no máximo 24 meses.	Até 20 pontos
Curso de extensão (na área e em área afim) com no mínimo 30 horas	2 pontos por curso completo – Máximo de 4 pontos
Curso de especialização <i>lato sensu</i> (na área e em área afim);	7,5 pontos por titulação obtida – Máximo de 15 pontos
Curso de mestrado ou doutorado (em área afim)	15 pontos por titulação obtida – Máximo de 30 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

Monitoria de ensino com comprovação institucional (na área e em área afim);	1 ponto por semestre – Máximo de 6 pontos
Experiência Docente na área de Direito.	2 pontos por semestre – Máximo de 8 pontos
Publicações Acadêmicas (artigos completos e resumos expandidos publicados em anais, artigos publicados em periódicos, livros e capítulo de livros)	5 pontos por item – Máximo de 20 pontos
Publicações que tratem de temas da área ou de áreas afins em jornais de grande circulação ou em outros meios de destacado impacto	1 ponto por item – Máximo de 5 pontos
Participação em eventos da área como palestrante, conferencista ou simposiasta	2 pontos por evento – Máximo de 6 pontos
Organização de eventos da área	2 pontos por evento – Máximo de 6 pontos
Bolsa de iniciação científica e/ou de extensão	3 pontos por bolsa – Máximo de 6 pontos
Participação em grupo de pesquisa ou projetos técnicos por pelo menos 6 meses	1,5 ponto por semestre – Máximo de 6 pontos

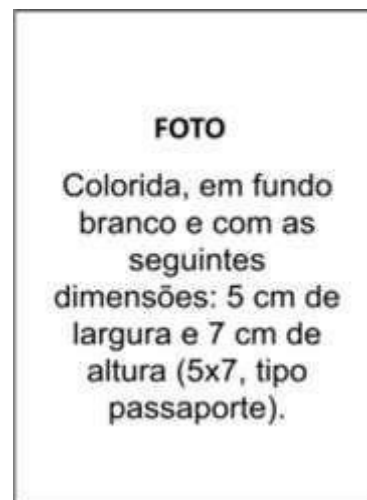


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos auto declarados pretos, pardos e indígenas)



Eu, _____ documento oficial de
identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____
_____, declaro-me:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: _____ (Informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____. (município)
(dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____
_____ e CPF nº _____, declaro, para o fim
específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do
Programa de Pós Graduação em _____ da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa
com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da
Deliberação CEPE nº270/2021 da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, _____, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____,

é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de _____ de 20____. (município) _____ (dia)
(mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____ Nome: ____
CPF nº _____ Contato: ____

Assinatura de Liderança _____ Nome: ____
CPF nº _____ Contato: ____

Assinatura de Liderança _____ Nome: ____
CPF nº _____ Contato: ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 7

**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E
TRANSEXUAIS)**

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME
SOCIAL) ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão:
_____, e do CPF nº _____, candidato/a ao curso de
_____ do Programa

da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de 20____. (município) (dia)
(mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 8

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, RG _____
_____, e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao candidato, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____
Cidade, data

Assinatura como na identidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento**

ANEXO 9

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO AUTOPREENCHIDO

Identificação do candidato:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, de _____ de _____

Assinatura como na identidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 10

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa processo seletivo para de Mestrado do
PPGD - Edital __/202__

Número de inscrição fornecido pelo SIGAA:

Etapa do processo de seleção contestada:

Atenção! Não identificar nominalmente esta solicitação, visto que algumas etapas são avaliadas pela Comissão sem a identificação nominal.

Apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação

é.....

..... (Explicitar a decisão que está contestando – as citadas
como razão para não homologação).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

a)

b)

Seropédica, _____ de _____ de 202__

(Assinatura do aluno)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em
Direito:
Direito, Ambiente e Desenvolvimento

ANEXO 11

FORMULÁRIO DE ESCOLHA DE LOCAL DE PROVA, INDICAÇÃO DE LINHA DE
PESQUISA E PRETENSÃO DE COTA

Eu, _____, RG n° _____
e CPF n° _____, declaro, para o fim
específico de atender ao Edital de seleção para o curso de MESTRADO EM DIREITO do
Programa de Pós Graduação em DIREITO, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou opto por realizar as provas presenciais no
campus de: () **INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR (NOVA IGUAÇU/RJ)**
() **INSTITUTO DE TRÊS RIOS (TRÊS RIOS/RJ).**

Outrossim, informo que concorrerei às vagas da Linha de Pesquisa de:

- () **MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO: DESAFIOS DA
REGULAÇÃO ESTATAL E DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**
- () **DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E SUPERAÇÃO
DAS DESIGUALDADES EM MÚLTIPLOS AMBIENTES**

Por fim, informo que:

- () **NÃO** pretendo concorrer a qualquer vaga destinada ao sistema de COTAS
- () **SIM**, pretendo concorrer à vaga destinada ao seguinte sistema de COTAS em virtude de me
declarar _____ .

Estou ciente de que a presente escolha é definitiva.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)